



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



EDITAL 01/2019

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO
REMUNERADO DE ESTUDANTES NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.**

A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista e o Centro de Integração Empresa-Escola, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, faz saber que fará realizar Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de estágio remunerado de estudantes de nível médio, técnico e superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo em sua primeira fase objetiva realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.3. O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente vierem a surgir, conforme especificado no item 3.

1.4. As provas serão objetivas de caráter classificatório e eliminatório por análise psicológico e social para todos os candidatos.

1.5. Do total de vagas de estágio que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para os estudantes portadores de deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.5.1. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



1.5.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato portador de deficiência;

1.5.3. A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, em campo específico, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal;

1.5.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

1.5.5. Caso não existam estudantes portadores de deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se estudantes de nível médio, técnico e superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.

2.2. Não será permitida a inscrição ao certame de estudante quem já tenha estagiado por 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista.

2.2.1. Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, o tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses.

2.3. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 08/01/2019 a 11/01/2019 das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na **Secretaria Municipal de Educação de Cristais Paulista**, localizada a Rua Antônio Fernandes Cunha, nº 426 Centro, Cristais Paulista.

2.3.1. São condições para inscrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



- 2.3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da CF/88;
- 2.3.1.2. Ter a partir de 16 anos no ato da contratação;
- 2.3.1.3. Estar regularmente matriculado e cursando Ensino Médio, Técnico e Superior;
- 2.3.1.4. Ser residente e domiciliado no Município;
- 2.3.2. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição
- 2.3.3. Não será possível realizar alterações na inscrição.
- 2.3.4. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;
- 2.3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o curso, pelo qual o candidato se encontrar matriculado.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no diário oficial do município.
- 2.5. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por quaisquer motivos.
- 2.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS

- 3.1. Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir, observando que os locais de estágio serão vinculados com a área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



CONSTRUINDO
um novo caminho

NÍVEL	CURSOS	VAGAS
MÉDIO	1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio	Cadastro de Reserva
	TÉCNICO	
TÉCNICO	Técnico em Farmácia	Cadastro de Reserva
	Técnico em Enfermagem	Cadastro de Reserva
	Técnico em Segurança do trabalho	Cadastro de Reserva
	Técnico em Radiologia	Cadastro de Reserva
	Técnico em designer Interiores	Cadastro de Reserva
SUPERIOR	Administração	Cadastro de Reserva
	Agronomia	Cadastro de Reserva
	Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
	Designer Gráfico	Cadastro de Reserva
	Direito	Cadastro de Reserva
	Engenharia Civil	Cadastro de Reserva
	Engenharia Ambiental	Cadastro de Reserva
	Engenharia Elétrica	Cadastro de Reserva
	Educação Física	Cadastro de Reserva
	Enfermagem	Cadastro de Reserva
	Gestão Recursos Humanos	Cadastro de Reserva
	Historia	Cadastro de Reserva
	Jornalismo	Cadastro de Reserva
	Letras	Cadastro de Reserva
	Matemática	Cadastro de Reserva
	Pedagogia	Cadastro de Reserva
	Química licenciatura	Cadastro de Reserva
Psicologia	Cadastro de Reserva	
Serviço Social	Cadastro de Reserva	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



	Tecnologia em Agronegócio	Cadastro de Reserva
--	---------------------------	---------------------

3.2. O período mínimo de estágio será de um semestre, no caso da admissão do estagiário dar-se no último ano curso.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será de uma fase objetiva classificatória com aplicação de prova no valor de 50% e uma fase eliminatória com avaliação psicológica e socioeconômica no valor de 50% realizada por psicóloga indicada pelo Município.

4.2. As provas objetivas serão realizadas no dia 18/01/2019, na Escola Municipal Jaracy Araci de Matos, localizada na Av. Antônio Prado, 3240, Centro Cristais Paulista – SP, às 09h:00min para candidatos de cursos de nível Superior e Técnico e as 14h00min horas para candidatos de cursos de nível Médio e a análise de psicológica e social de 23 a 25/01/2019 a partir das 08h00m no mesmo endereço.

4.3. A seleção objetiva contará com a seguinte estrutura:

4.3.1. Prova objetiva de português (10 questões), matemática (10 questões) e Conhecimentos Gerais (10 questões).

4.4. A prova terá duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) e será coordenada pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

4.5. Na data das provas o candidato deverá comparecer ao local de aplicação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do exame, munido de RG, caneta azul e /ou preta.

4.6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão de prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.

4.7. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folheto, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.

4.8. Os candidatos deverão manter seus celulares, *pagers* e *ipods* desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



4.9. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.10. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

4.11. O gabarito das provas será divulgado no dia 22/01/2019 no *site* da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista (www.cristaispaulista.sp.gov.br) e no átrio do Paço Municipal.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de igualdade (empate) na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

5.1.1. Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

5.1.2. Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

5.1.3. De maior idade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em 29/01/2019 no *site* da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista (www.cristaispaulista.sp.gov.br) e no átrio do Paço Municipal.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Observado o item 1 do presente Edital, o Processo Seletivo para cadastro de reserva de estágio compreenderá questões de:

LÍNGUA PORTUGUESA/ MATEMÁTICA/ CONHECIMENTOS GERAIS

7.2. O candidato que não acertar 25% (vinte e cinco por cento) das questões da prova objetiva será automaticamente desclassificado e não passará para segunda fase.

7.3. O candidato habilitado na fase objetiva passará para segunda fase de avaliação psicológica e social;

8. DA CONVOCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



8.1. A convocação do candidato aprovado será realizada pelo CIEE e/ou Prefeitura através de ligação telefônica. Caso o estudante não compareça no prazo de 3 (três) dias úteis conforme período estabelecido no Edital de convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.

8.2. Para efeito de contratação dos candidatos portadores de deficiência, deverá ser observado o disposto no item 1.5.3.

8.3. Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

a) Uma cópia simples e Original da Cédula de Identidade e do CPF, se estagiário menor de 18 anos será necessário a apresentação de cópia simples do RG e CPF do responsável legal;

b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada;

c) Comprovante de Residência.

8.5. Caberá ao responsável pela área de Recursos Humanos da Prefeitura e o CIEE a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.

8.6. A qualquer tempo poder-se-á promover diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

8.7. A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.

8.8. Não será fornecido, ao estudante, comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas.

8.9. Ao ser convocado para preenchimento de vaga será admitido o estudante que, quando a data de início de estágio, estiver regularmente matriculado e cursando, pelo menos, o 1º ano do curso de graduação ou período autorizado pela Instituição de Ensino para a realização do estágio curricular sendo portando o tempo mínimo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo de 6 (seis) meses.

8.10. Os estudantes dos cursos de educação física(licenciatura e bacharel)Psicologia, Engenharias e Serviço Social, ao serem convocados para preenchimento da vaga somente serão admitidos se estiverem cursando, o período determinado pelos seus



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



respectivos conselhos de Classe, conforme **Resolução CREF,CRP, CREA e CRESS** e/ou Bloqueio da respectiva Instituição de Ensino, conforme dispõe regulamentação interna da mesma e suas alterações.

8.12. A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso, por meio de declaração expedida pela instituição de ensino superior, servindo como referencial a data de colação de grau.

8.13. Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura, sob pena de exclusão do programa.

8.14. Não serão admitidos Termos de Compromisso de Estágio cujo prazo de vigência seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.15. Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde houver compatibilidade com o curso frequentado, nos termos do quadro previsto no item 3.1.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade pelo ano letivo de 2019, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.0. A bolsa de estágio corresponde a:

Cargos	Carga Horária	Bolsa estagio (Salário anexo I classe b padrão II) Lei Municipal nº 1219/2003
Nível Médio	20h semanais	38,08% do salário mínimo
	25h semanais	44,42% do salário mínimo
	30h semanais	50,76% do salário mínimo
Nível Técnico/Superior	20h semanais	57,10% do salário mínimo
	25h semanais	63,45% do salário mínimo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



	30h semanais	69,80% do salário mínimo
--	--------------	--------------------------

10.1. O estágio terá a duração pelo ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 2 (dois) anos, sempre limitado ao término ou interrupção do curso e necessidade da administração.

11. CRONOGRAMA

Cronograma	
Inscrições	08 a 11/01/2019
Prova objetiva	18/01/2019
Gabarito	22/01/2019
Análise perfil	23 a 25/01/2019
Publicação da Lista de Classificação Final	29/01/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para maiores esclarecimentos sobre o processo seletivo o estudante poderá telefonar para a unidade do CIEE mais próxima de sua residência.

12.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista e pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no que a cada um couber.

Cristais Paulista, 07 de janeiro de 2019.

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes
Prefeita Municipal